



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

EDITAL N.º 91/2015

(PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES E DECISÕES DESTINADAS A TER EFICÁCIA EXTERNA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/13, DE 12 DE SETEMBRO)

-----**Manuel Duarte Fernandes Moreno**, Presidente da Câmara Municipal supra, torna públicas as deliberações que foram tomadas em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2015.-----

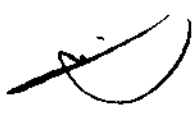
-----**PROCESSO DISCIPLINAR - ANA ELVIRA VENTURA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 149, de 2015/09/15, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: "A 10 de setembro do corrente ano os Serviços de Contraordenações e Apoio Jurídico entregaram neste Gabinete de Apoio os autos de processo de inquérito n.º 1/2015 relativos à participação apresentada pelo Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Macedo de Cavaleiros, Dr. Paulo Duarte da Silva Dias, por factos ocorridos naquele estabelecimento de ensino e envolvendo uma trabalhadora dos mapas de pessoal desta autarquia, a Assistente Operacional, Ana Elvira Ventura. Tendo os autos corrido os seus termos, no relatório final, propõe o seu Instrutor, nomeado para o efeito, João dos Santos Rodrigues Martins, a aplicação à referida trabalhadora da pena de repreensão escrita, competindo à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, a aplicação desta sanção disciplinar. Em face do exposto, coloco à consideração do Sr. Presidente da Câmara o eventual agendamento deste assunto à próxima reunião de Câmara".-----

-----Relativamente ao assunto o **Sr. Presidente da Câmara** apresentou a seguinte proposta: "Atendendo que a sanção disciplinar de repreensão escrita consiste, nos termos do n.º 1 do art.º 181, do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no mero reparo pela irregularidade praticada, proponho que a trabalhadora Ana Elvira Ventura seja notificada no sentido de, futuramente, agir com correção para com todos no exercício das suas funções".-----

-----A **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que relativamente à instauração do processo e à pena disciplinar a aplicar, os Vereadores pelo PS, nada têm a dizer pois foi conduzido por especialista na matéria. Perguntam apenas se, face aos factos que foram apurados, a funcionária do Município foi informada da possibilidade de também ela fazer queixa da professora.-----

-----O **Sr. Presidente** respondeu afirmativamente dizendo que a Sr.ª Ana Elvira Ventura foi



informada que tinha todo o direito de apresentar queixa também, mas que a mesma não é apresentada na Câmara, mas sim no Ministério Público.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Depois de apreciado o Relatório Final do Instrutor referente ao Processo Disciplinar, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente de aplicar a pena de Repreensão Escrita à trabalhadora desta Autarquia, Ana Elvira Ventura, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 180, caracterizada pelo n.º 1 do art.º 181.º, nos termos da mesma.-----

-----**PROJETO DE REGULAMENTO DO "PROGRAMA MACEDO CUIDAR"**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação, n.º 155, de 2015/09/17, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: "*No seguimento da deliberação de Câmara Municipal de um de julho de 2015, na qualidade de Responsável pela Direção do procedimento do Regulamento de índole social, após se ter dado cumprimento ao disposto no artº 98º do Código do Procedimento Administrativo e recolhidos os contributos dos respetivos Serviços, submete-se para apreciação da Câmara Municipal o Regulamento do "Programa Macedo Cuidar".*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, e não se tendo registado a contribuição de qualquer interessado, para efeito do artigo 100.º do mesmo diploma a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de regulamento do "Programa Macedo Cuidar" e submetê-lo, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta pública para recolha de sugestões.-----

-----**PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A VODAFONE**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 154, de 2015/09/17, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: "*Tendo em conta o que foi deliberado pela Câmara Municipal a 18/05/2015 no sentido de se promover um entendimento com a Vodafone com vista à amplificação ou reforço das redes de comunicação móveis eletrónicas em diversos locais do Concelho, e atendendo ao interesse público subjacente a esta matéria, anexa-se à presente informação minuta de protocolo a celebrar com a Vodafone.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de parceria a celebrar com a Vodafone, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE COMBATE DE MACEDO DE CAVALEIROS PARA A REALIZAÇÃO DA "GALA DE KICKBOXING" - VALOR 600,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 542, de 2015/08/28, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*A Câmara Municipal, na sua reunião de 01/06/2015, deliberou apoiar a Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros na realização da "Gala de Kickboxing", que decorreu no dia 20 de junho de 2015, no montante de 600,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago*



mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas e recibos em anexo, pode o apoio no valor de 600,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o que consta nesta informação. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa autorizar o pagamento". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 600,00€ à Associação de Desportos de Combate de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ PARA A REALIZAÇÃO DO IV ENCONTRO EQUAESTRE -VALOR 2.000,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 554, de 2015/09/04, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 13/07/2015, deliberou apoiar a realização do IV Encontro Equestre, que decorreu nos dias 11 e 12 de julho de 2015 na Freguesia de Grijó, no montante de 2.000,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas e recibos em anexo, pode o apoio no valor de 2.000,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe de Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Conforme a informação foi dado cumprimento ao deliberado. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa autorizar o pagamento solicitado". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 2.000,00€ à Junta de Freguesia de Grijó para a realização do IV Encontro Equestre.**-----

-----**PAGAMENTO DO APOIO ATRIBUÍDO À JUNTA DE FREGUESIA DE MORAIS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "O RECORDAR DAS TRADIÇÕES: A CEIFA E A MALHA" - VALOR 2.000,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 557, de 2015/09/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Câmara Municipal, na sua reunião de 01/07/2015, deliberou apoiar a realização do Evento "O Recordar das Tradições: A Ceifa e a Malha", que decorreu nos dias 18 e 19 de julho de 2015 na Freguesia de Morais, no montante de 2.000,00€, conforme deliberação em anexo. Foi previsto que o apoio fosse pago mediante a apresentação de documentos de despesa no valor do apoio concedido. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme faturas e recibos em anexo, pode o apoio no valor de 2.000,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa autorizar o pagamento". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 2.000,00€ à Junta de Freguesia de Morais**

para a realização do Evento "Recordar das Tradições: A Ceifa e a Malha".-----
-----**JUNTA DE FREGUESIA DO LOMBO - IV FEIRA DO AZEITE E DO FIGO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E MONETÁRIO - CUSTOS ESTIMADOS RESPETIVAMENTE DE 510,00€ E 2.000,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 565, de 2015/09/09, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo que se transcreve: "No âmbito das Atividades da Agenda Cultural do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2015 está prevista a realização da "IV Feira do Azeite e do Figo", nos dias 10 e 11 de outubro, que será organizada pela Junta de Freguesia do Lombo. A Junta de Freguesia, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio monetário e logístico. O apoio logístico solicitado vem detalhadamente descrito na documentação anexa e terá um custo aproximado de 510,00€, conforme a tabela que seguidamente apresentamos.-----

Apoio logístico solicitado	Custo estimado
Execução de cartazes para divulgação	50,00 €
Montagem de 12 barracas de madeira	80,00 €
Transporte e colocação de 10 grades	30,00 €
Aparelhagem de Som (custos com o funcionário)	100,00 €
Transporte de 12 mesas	25,00 €
Transporte de 80 cadeiras	25,00 €
Transporte e montagem de 10 módulos de palco	200,00 €
Total	510,00 €

O apoio logístico antes elencado está disponível. A Junta de freguesia solicita, ainda, um apoio monetário, para participar algumas das atividades que serão desenvolvidas. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias"; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º do Diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2015, "Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". É proposto que, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia do Lombo na promoção deste evento, pode a Câmara Municipal: - Atribuir o apoio monetário de 2.000,00€ à Junta de Freguesia do Lombo, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. - Apoiar a Junta de Freguesia do Lombo com os restantes materiais e serviços constantes na tabela anteriormente apresentada". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que

esta possa deliberar sobre o requerido".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio monetário, no valor de 2.000,00€ à Junta de Freguesia de Lombo, sendo o valor pago após apresentação de documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido, bem como apoiar com os restantes materiais e serviços constantes na tabela apresentada na informação.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A TERRAS QUENTES - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO DE MACEDO DE CAVALEIROS -PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL DE 7.125,00€**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 571, de 2015/09/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 01/06/2015, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 28.500,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª "O presente protocolo tem por objeto apoiar o plano de atividades da Terras Quentes - Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros, nas seguintes ações: Intervenções Arqueológicas: Fraga dos Corvos; Jornadas da Primavera e Caderno n.º 12 "Terras Quentes"; Escolha, conservação e restauro de peças e decoração para a exposição do espólio do Museu Municipal de arqueologia – 1.ª Fase". O último pagamento do apoio no valor de 7.125,00€, estava condicionado à apresentação de um relatório individual das ações, conforme previsto no n.º 3, da cláusula 4.ª, do protocolo em apreço. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 7.125,00€ ser pago*".-----

-----Relativamente a este assunto, pelo chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Dado que foi cumprido o protocolo em apreço pode ser autorizado o último pagamento referente ao mesmo. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal, para o efeito*".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 7.125,00€ à Terras Quentes – Associação de Defesa do Património Arqueológico de Macedo de Cavaleiros.**-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A GALANDUM GALUNDAINA ASSOCIAÇÃO CULTURAL - PAGAMENTO DO VALOR DE 4.125,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 572, de 2015/09/14, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 17/08/2015, o protocolo de colaboração referido no assunto e em anexo. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 16.500,00€ para apoiar a programação e contratação de grupos de música tradicional para o XV Festival Internacional de Música Tradicional de Macedo de Cavaleiros, que decorreu nos dias 28 e 29 de agosto de 2015, em Macedo de Cavaleiros. O pagamento de 4.125,00€, conforme o n.º 2 da cláusula 3.ª do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação de um relatório das atividades*".-----



desenvolvidas durante o festival, com comprovativos que evidenciassem a realização do mesmo (fotografias, recortes de jornal). Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 4.125,00€ ser pago". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o pagamento proposto na informação, por ter sido dado cumprimento ao protocolo. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa autorizar o pagamento proposto na informação".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 4.125,00€ à Galandum Galundaina – Associação Cultural.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - PEDIDO DE VIATURA DE 5 LUGARES PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA - CUSTO ESTIMADO - 600,00€ (COM OS KM - 377,20€; COM AS PORTAGENS - 52,80€; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 120,00€; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 50,00€) / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 574, de 2015/09/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação do Grupo de Caretos de Podence foi selecionada, a nível nacional, para a final da "V Edição do Prémio Voluntariado Jovem Montepio". Esta iniciativa destina-se a reconhecer, promover e divulgar o voluntariado jovem e as suas atividades, estimular a apresentação de projetos inovadores e apoiar a continuidade de projetos já em curso, no caso concreto a tradição dos Caretos de Podence. Deste modo, no dia 17 de setembro, os cinco finalistas responderão, no espaço "Atmosfera m Lisboa", ao desafio de construir um projeto de voluntariado de resolução de uma dificuldade social concreta, apresentando-o a um júri nomeado que selecionará a candidatura vencedora. De forma a permitir a presença da equipa dos Caretos, composta por 4 elementos, a referida associação solicita conforme, ofício em anexo, a disponibilização de uma viatura ligeira de passageiros de 5 lugares para o próximo dia 16 de setembro, com regresso no dia 18 de setembro. Não existe regulamento municipal referente à cedência deste tipo de viaturas. Nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", e nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33º da Lei antes citada, compete-lhe também "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Daqui decorre que se a Câmara Municipal considerar a atividade em que os Caretos vão participar de interesse municipal pode apoiá-los na deslocação através da cedência de uma viatura de 5 lugares. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada

após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação". -


-----Quanto ao assunto, pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "Autorizo o solicitado. À próxima reunião de câmara para ratificação". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.09.15, que autorizou a cedência de uma viatura de 5 lugares à Associação do Grupo de Caretos de Podence, para participar na "V Edição do Prémio Voluntariado Jovem Montepio" em Lisboa, com isenção do pagamento de qualquer encargo.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO CAMPO RELVADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DA SALA DE CONFERÊNCIA DO CENTRO CULTURAL - CUSTO 60,00€, ACRESCE O IVA A 6% E 30,00€, IVA INCLUÍDO A 23%, RESPETIVAMENTE / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 575, de 2015/09/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Futebol de Bragança pretende realizar, no próximo dia 19 de setembro/2015 uma Formação Inicial (reciclagem) da Arbitragem Distrital. Para realizar esta formação, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência gratuita do Campo Relvado do Estádio Municipal das 16:30H às 19:30H e da Sala de Conferências do Centro Cultural das 09:00H às 12:30H e das 14:00H às 16:30H. O custo da utilização do campo relvado do Estádio Municipal é de 20,00€/hora, acresce o IVA a 6%. A Associação de Futebol de Bragança pretende utilizá-lo 3 horas, o que totaliza 60,00€, acresce o IVA a 6%. O custo da utilização da Sala de Conferências do Centro Cultural é de 5,00€/hora, IVA incluído a 23%. A Associação de Futebol de Bragança pretende utilizá-la 6 horas, o que totaliza 30,00€, IVA incluído a 23%. O campo relvado do Estádio Municipal está disponível no horário pretendido e a Câmara Municipal pode nos termos do n.º 3, do art.º 27º do Regulamento Municipal do Estádio, a título excecional, deliberar isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. A Sala de Conferências do Centro Cultural, também está disponível no horário pretendido. O Regulamento de Funcionamento do Centro Cultural, em vigor não prevê cedências gratuitas. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação



e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação". -----

-----Quanto ao assunto, pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "Autorizo o solicitado. À próxima reunião de câmara para ratificação". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.09.15, que autorizou a cedência do Campo relvado do Estádio Municipal e a Sala de Conferências do Centro Cultural à Associação de Futebol de Bragança, com isenção do pagamento de qualquer encargo.**-----

-----**VIMONT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE VILAR DO MONTE - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA XIII MARATONA BTT, NO DIA 27 DE SETEMBRO/2015 - CUSTO ESTIMADO - 200,00€ (COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DOS TRABALHADORES - 117,20€; COM O TRANSPORTE DE APARELHAGEM DE SOM, MESAS, CADEIRAS E GRADES - 50,00€; COM A CARRINHA TODO-O-TERRENO - 32,80€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 577, de 2015/09/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A VIMONT – Associação Juvenil de Vilar do Monte pretende realizar, no próximo dia 27 de setembro/2015, a XIII Maratona BTT, em Vilar do Monte. Para realizar esta atividade a VIMONT, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através da cedência do seguinte: - Uma carrinha todo-o-terreno para acompanhamento dos participantes; - 25 Mesas e 250 cadeiras para servir os almoços; - Sistema de som; - Brindes para os 250 participantes; - 20 Grades de proteção. Há disponibilidade do solicitado à exceção das 250 cadeiras, uma vez que a Câmara Municipal só possui 150, e dos brindes para os 250 participantes, que depois de contactado o Serviço de Turismo, o mesmo informou que não existem brindes para o número solicitado. Nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos", e nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33.º da Lei antes citada, compete-lhe também "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o apoio solicitado pela VIMONT, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo".-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara para o efeito nela constante". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência de uma carrinha todo-o-terreno; 25 mesas e 150 cadeiras;**

sistema de som; 20 grades de proteção à VIMONT – Associação Juvenil de Vilar do Monte para a realização da XIII Maratona BTT.-----


-----1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - DEFINIÇÃO DO VALOR / HORA A PAGAR PELOS ALUNOS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 578, de 2015/09/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Componente de Apoio à Família (CAF), para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos do n.º 1, art.º 5º da Portaria n.º 644 – A/2015, de 24.08.2015 é " (...) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva". As atividades referidas, no Centro Escolar – Polo I, no ano letivo 2015/2016, irão funcionar das 8:00h às 8:45h e das 17:15h às 19h. Nos termos do n.º 5, art.º 7º do Regulamento da Ação Social, em vigor, "O valor a pagar no âmbito da Componente não letiva de Apoio à Família para o 1.º Ciclo será definido anualmente pela Câmara Municipal, após apreciação do Conselho Municipal da Educação". O valor/hora definido no ano letivo anterior foi de 1.00€. A Câmara Municipal, na sua reunião de 22.09.2014, deliberou ainda isentar do pagamento referido os alunos que frequentassem a CAF das 8:00 h às 8:45h. Proponho que a Câmara Municipal defina o valor a pagar por hora, no âmbito da Componente de Apoio à Família, para o ano letivo 2015/2016".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou fixar em 1,00€ a pagar pelos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico relativo à componente de apoio à Família.-----

-----NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE 1.000,00€ / RATIFICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 552, de 2015/09/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros vai realizar no próximo dia 6 de setembro/2015, em Macedo de Cavaleiros, um Encontro de Núcleos Transmontanos e Durienses. Conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio financeiro para ajudar a suportar as despesas com o almoço dos cerca de 200 convidados, combatentes e familiares. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças " e a alínea o), do n.º 1, do artigo 33º da Lei antes citada, que refere que compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir o apoio monetário de 1.000,00€ ao Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros, sendo o valor pago após a apresentação de documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara



pode, nos termos do n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto, por cumprir os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria em apreço. Deve o Sr. Presidente proceder conforme o último parágrafo desta informação para que haja utilidade no despacho e ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para que possa ser ratificado". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.09.03, que autorizou o apoio financeiro ao Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros, para ajudar a suportar as despesas com o almoço a 200 convidados, combatentes e familiares.-----

-----**CENTRO CULTURAL DE BALSAMÃO - CONVENTO DE BALSAMÃO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO - 410,00€ (COM A ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE DESDOBRÁVEIS E CARTAZES - 350,00€; COM O ENVIO DOS DESDOBRÁVEIS VIA CTT - 60,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 579, de 2015/09/16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O Centro Cultural de Balsamão – Convento de Balsamão, pretende realizar as XVIII Jornadas Culturais de Balsamão nos próximos dias 2 e 3 de Outubro. Para a realização das referidas jornadas, conforme ofício em anexo, solicitam apoio à Camara Municipal através: - Da elaboração e impressão de 150 exemplares a cores e 200 a preto e branco de um desdobrável com o programa; - Da elaboração e impressão de 20 exemplares de um cartaz A3; - Do envio do desdobrável via CTT para os sócios do Centro Cultural de Balsamão, para as Câmaras Municipais do Distrito, para as Juntas de Freguesias do Concelho e para os Órgãos de Comunicação Social; - Da utilização gratuita do autocarro para a deslocação dos participantes nas jornadas. Nos termos da alínea o), nº 1, artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos" e, nos termos da alínea u), nº 1, artigo 33º da Lei antes citada, compete-lhe ainda "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o apoio solicitado pelo Centro Cultural de Balsamão, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo. Relativamente ao pedido de autocarro, o mesmo já foi autorizado por deliberação da Câmara". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo,



prestou o seguinte parecer: "Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara para o efeito nela constante".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio solicitado pelo Centro Cultural de Balsamão para a realização das XVIII Jornadas Culturais de Balsamão de acordo com o referido na informação.-----

-----**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO QUE FREQUENTAM O PÓLO II, ANO LETIVO 2015/2016. ALTERAÇÃO DO CUSTO PREVISTO E DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS. CUSTO PREVISTO - 28.774,00€, VALOR ISENTO DE IVA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 582, de 2015/09/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: " Na sequência da informação n.º 550/2015 desta Divisão, presente na reunião de Câmara Municipal de 7/09/2015, foi aprovado o protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas e autorizado o encargo com as refeições dos alunos das sete turmas, que na altura, se previa que frequentassem o Agrupamento de Escolas, Pólo II. Considerando que houve alteração no número de turmas e de alunos que vão frequentar o Pólo II, no ano letivo 2015/2016, passa de 7 para 9 turmas, 4 de 3.º ano e 5 de 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que totalizam 192 alunos, antes estavam previstos 143, o encargo a suportar com as refeições aumentou em 7.293,00€, que totaliza 28.774,00€, valor isento de IVA. Antes o custo estimado era de 21.481,00€, valor isento de IVA. Os custos antes estimados e agora propostos, por ano civil, são os que a seguir se referem:-----

	ANO 2015		ANO 2016		TOTAL	
Atualmente	10.833,00€,	valor isento de IVA	17.941,00€,	valor isento de IVA	28.774,00€,	valor isento de IVA
Antes	7.960,00€,	valor isento de IVA	13.521,00€,	valor isento de IVA	21.481,00€,	valor isento de IVA

-----Face ao exposto proponho a aprovação do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, com as alterações antes referidas e a autorização da assunção dos respetivos encargos, nos termos e com os fundamentos legais invocados na informação n.º 550/2015.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**Divisão Financeira**-----

-----**FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE LA SALETE E SANTIAGO, EM GRALHÓS, DIA 20 DE SETEMBRO / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO**



DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS / RATIFICAÇÃO-

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 227, de 2015/09/11, da Divisão Financeira, que se transcreve: *"Conforme requerimento em anexo, a Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora de La Salette e Santiago, em Gralhós, solicita autorização prévia para o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos no dia 20 de setembro de 2015. Considerando que, - o n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal."; - nos termos da alínea s) do n.º1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, o período crítico, é "o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas."; - a Portaria n.º180/2015, de 19 de junho, estabeleceu para o ano de 2015, o período crítico de 1 de julho a 30 de setembro; - o requerimento encontra-se instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica, após vistoria ao local de lançamento do fogo de artifício, que do lançamento do mesmo não resulta risco de incêndio. Pode, a Câmara Municipal, em face dos considerandos enunciados, deliberar emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos no dia 20 de setembro de 2015, aquando das festividades em honra de Nossa Senhora de La Salette e Santiago, em Gralhós".* -----

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: *"Considerando o referido na informação, e a data de realização da próxima reunião de Câmara Municipal, defiro a autorização prévia requerida. - À próxima reunião de Câmara para ratificação".* -----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.09.12, que autorizou a emissão da autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora de La Salette e Santiago, em Gralhós, no dia 20 de setembro.**-----

-----**FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EM VILARINHO DE AGROCHÃO, DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 228, de 2015/09/11, da Divisão Financeira, que se transcreve: *"Conforme requerimento em anexo, a Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Vilarinho de Agrochão, solicita autorização prévia para o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos dias 27 e 28 de setembro de 2015. Considerando que, - o n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal."; - nos termos da alínea s) do n.º1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, o período crítico, é "o período*



durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.”; - a Portaria n.º180/2015, de 19 de junho, estabeleceu para o ano de 2015, o período crítico de 1 de julho a 30 de setembro; - o requerimento encontra-se instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica, após vistoria ao local de lançamento do fogo de artifício, que do lançamento do mesmo não resulta risco de incêndio. Pode, a Câmara Municipal, em face dos considerandos enunciados, deliberar emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos dias 27 e 28 de setembro de 2015, aquando das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Vilarinho de Agrochão”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora do Rosário, em Vilarinho de Agrochão, nos dias 27 e 28 de setembro.-----

-----**FESTIVIDADE EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, EM MORAIS, DIAS 25 E 27 DE SETEMBRO / AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**-----

-----Sobre o assunto, presente o requerimento de Ramiro Borges Valadar, residente na freguesia de Morais, requerendo a prévia autorização da Câmara Municipal, para o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos na festividade em honra de Nossa Senhora da Oliverira, a ter lugar nos dias 25 a 27 de setembro de 2015 na freguesia de Morais. -----


-----Relativamente a este assunto, pela Coordenadora Técnica foi dada a seguinte informação: “ Face à documentação anexa ao requerimento (declaração dos Bombeiros e da empresa pirotécnica) a Câmara Municipal pode autorizar o lançamento de fogo de artifício, nos termos do n.º 2, do artigo 29.º, do Dec.Lei n.º 17/2009, de 14/01, condicionada à garantia da presença dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros”. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, por unanimidade, deliberou emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora da Oliveira, em Morais, de 25 a 27 de setembro.-----

-----**Unidade de Recursos Operacionais**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 9649**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 905, de 2015/08/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 9649, António Salazar Pina Rodrigues, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações dos meses de Outubro/2014 a Dezembro/2014, Janeiro /2015 e Maio/2015. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 6 (seis) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Setembro de 2015 e



termino em Fevereiro de 2016. - Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que o valor das prestações é de 4,09€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida, em prestações, ao consumidor 9649.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - DCN - CONSUMIDOR 13912**-----


-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 907, de 2015/08/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 13912, Dcn - Companhia de dança do Norte, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações dos meses de Março/2015 a Julho/2015. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Setembro de 2015 e termino em Junho de 2016. - Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 9,28€ e as restantes no valor de 9,21€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida, em prestações, ao consumidor 13912.-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 7056**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 909, de 2015/08/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 7056, Júlia Oliveira Vaz Palmeira, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações do mês de Maio/2015. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 3 (três) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Setembro de 2015 e termino em Novembro/2015. - Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 9,51€ e as restantes no valor de 9,49€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida, em prestações, ao consumidor 7056.-----



**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -
CONSUMIDOR 1568-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 910, de 2015/08/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 1568, Maria Esmeralda Pereira Caderno, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações dos meses de Março/2015 e Maio/2015 Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 6 (seis) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Setembro de 2015 e termino em Fevereiro de 2016. - Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 5,29€ e as restantes no valor de 5,31€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida, em prestações, ao consumidor 1568.-----

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -
CONSUMIDOR 12783-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 911, de 2015/08/13, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12783, Armindo da Cruz Henrique, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações dos meses de Outubro/2014 a Dezembro/2014, Janeiro/2015 a Abril/2015. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Setembro de 2015 e termino em Junho de 2016. - Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 6,41€ e as restantes no valor de 6,42€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez". -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das faturas de água em dívida, em prestações, ao consumidor 12783.-----

Para constar e possa produzir os efeitos jurídicos legais, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções.-----

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros 07 de Outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,


Manuel Duarte Fernandes Moreno.